

Atos da Presidência**Atos****ATO Nº 399, de 26.07.2012**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e consoante autos nº 9152/2012,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **Dyering Cristina dos Reis Costa**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, lotada na Secretaria deste Egrégio Tribunal, prorrogação da Licença à Gestante por sessenta dias, a partir de 30.10.2012 (dia imediatamente posterior ao fim da licença à gestante já concedida), nos termos do art. 2º da Lei nº 11.770/08, c/c o Ato TRE-ES PRE nº 388/08, que regulamenta a matéria.

DES.SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

ATO Nº 400, de 27.07.2012

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE efetuar a seguinte designação automática para exercício, em substituição, da função comissionada de Chefia de Cartório, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste:

CARTÓRIO DE ZONA ELEITORAL	SUBSTITUTO DESIGNADO PARA EXERCER A CHEFIA DE CARTÓRIO NOS AFASTAMENTOS DO TITULAR
19ª Zona Eleitoral – Muniz Freire	João Augusto Lerback Jacobsen

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

Ato 401, de 27/07/2012.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores, titulares e substitutos, dos contratos mantidos por esta Corte, conforme discriminados a seguir:

I- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central PABX digital na sede do TRE-ES

titular: **Antônio Brasil Maia Filho**

substituto: **Islênia Beatriz Costa Freire;**

II- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de sonorização no TRE-ES

titular: **Antônio Brasil Maia Filho**

substituto: **Carlos Henrique Rabelo Amaral;**

III- Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em protocoladores

titular: **Antônio Brasil Maia Filho**

substituto: **Bruno Airão Destefani;**

IV- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes elétricos/ eletrônicos, em 01 (uma) cabine detectora de metais, com porta giratória

titular: **Robison Araújo da Silva**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho**

V- Prestação de serviços terceirizados diversos (servente, copeiro, telefonista, porteiro, supervisor, recepcionista, operador de máquinas copiadoras, auxiliar de consultório odontológico e auxiliar de serviços gerais)

titular: **Carlos Henrique Rabelo Amaral**

substituto: **Bruno Airão Destefani;**

VI- Prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais

titular: **Bruno Airão Destefani**

substituto: **Carlos Henrique Rabelo Amaral;**

VII- Prestação de serviços de lavanderia

titular: **Bruna Zampieri Hasselmann**

substituto: **Carlos Henrique Rabelo Amaral**

VIII- Prestação de serviço de recarga de gás de cozinha (GLP), em botijas de 13 Kg (P13) e 45 Kg (P45), nos edifícios sede e anexo do TRE-ES e nos Cartórios Eleitorais da Grande Vitória

titular: **Bruno Airão Destefani**

substituto: **Carlos Henrique Rabelo Amaral;**

IX- Prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização

titular: **Antônio Brasil Maia Filho**

substituto: **Bruno Airão Destefani;**

X- Prestação de serviço de vigilância armada na sede do TRE-ES e nos Cartórios Eleitorais

titular: **Robison Araújo da Silva**

substituto: **Alkindar da Silva Spala;**

XI- Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de presença através de sistemas de alarme

titular: **Robison Araújo da Silva**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XII- Prestação de serviços de manutenção corretiva em centrais de alarme em Cartórios Eleitorais, Postos Eleitorais e Depósito de Urnas Eletrônicas nos imóveis localizados nas Regiões Central e Norte do Estado

titular: **Carlos Henrique Rabelo Amaral**

substituto: **Bruno Airão Destefani;**

XIII- Prestação de serviços de manutenção corretiva em centrais de alarme em Cartórios Eleitorais, Postos Eleitorais e Depósito de Urnas Eletrônicas nos imóveis localizados na Região Sul do Estado

titular: **Bruno Airão Destefani**

substituto: **Carlos Henrique Rabelo Amaral;**

XIV- Prestação de serviços de condução de veículos

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XV- Fornecimento de combustíveis, por intermédio da utilização de 18 (dezoito) cartões magnéticos de monitoramento de frota

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XVI- Procedimentos de licenciamento/emplacamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XVII- Seguro Obrigatório de Veículos

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XVIII- Prestação de serviços de lavagem simples, geral e aplicação de cera nos veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XIX- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios novos de primeira linha ou genuínos, em veículos automotores pertencentes ao TRE-ES

titular: **Alkindar da Silva Spala**

substituto: **Antônio Brasil Maia Filho;**

XX- Prestação de serviços de telefonistas para atuarem em central de atendimento ao eleitor nas Eleições 2012.

titular: **Fabianne de Souza Oliveira**

substituto: Jaqueline Magalhães Nunes

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

Ato 402, de 27/07/2012

O DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **Marcos Monteiro** para atuar como gestor titular do contrato firmado entre este Tribunal e a empresa GJ Empreendimentos Ltda ME, para prestação de serviço de fornecimento e instalação de cerca metálica para o Cartório da 08ª Zona Eleitoral em Afonso Cláudio.

DESIGNAR o servidor Gerson Marques Oliveira para atuar como substituto eventual na gestão do contrato em comento.

DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE

Acórdãos e Resoluções

Acórdãos

ACÓRDÃO Nº 169/2012

PROCESSO RE Nº 3-84.2012.6.08.0039 - CLASSE 30ª - PINHEIROS - ES - (PROT Nº 39.000.018/2012)

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos ao v. Acórdão TRE nº 152, de 12/07/2012.

EMBARGANTE: **Gildevan Alves Fernandes.**

ADVOGADO(S): **Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro e outro.**

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. NULIDADE NOTIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO APONTADO.

1. A existência de certidão cartorária, dotada de presunção *juris tantum* de veracidade, dando conta de que a pessoa de vínculo profissional do Embargante recebera a notificação, e inexistindo nos autos elementos suficientes para